

Plano das Atividades para 2023 (resumo)

Unidade de Auditoria e Controlo Interno (UACI)

Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARSN,I.P.)

[Aprovado em Reunião do Conselho Diretivo (CD) da ARSN,I.P. de 12/01/2023]

Para além de dar cumprimento às várias solicitações decorrentes de Despachos / Deliberações do CD da ARSN,I.P. e outras atividades congéneres e prioritárias, que não se encontram explanadas neste Plano, durante o ano de 2023, no âmbito da UACI da ARSN,I.P., prevê-se a concretização das seguintes atividades, consubstanciadas nos seguintes Objetivos Operacionais de *Eficácia / Eficiência / Qualidade*:

Objetivos Operacionais de Eficiência:

No âmbito das Ações de Auditorias Internas ao nível do Controlo Interno, com vista à prevenção da corrupção (incluindo infrações conexas) e luta contra a fraude, para além das ações que forem sendo solicitadas superiormente ao longo do presente ano, prevê-se a realização das seguintes ações pela UACI:

1. Concluir todos os Processos entrados na UACI no ano anterior (2022).
2. Concluir, pelo menos, 70% dos Processos entrados na UACI no próprio ano (2023), consubstanciados em Informações de Gestão.
3. Efetuar a gestão dos Canais de Denúncias, Interna e Externa, bem como da Comunicação Interna de Irregularidades, ao abrigo do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, estabelecido pela Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, e do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro.
4. Rever o Plano de Gestão de Riscos [Incluindo de Corrupção e Infrações Conexas e Conflitos de Interesses] - (PGR) da ARSN, I.P..
5. Analisar as revisões do PGR apresentadas pelos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).
6. Elaborar o Relatório de Execução do PGR dos Serviços Centrais da ARSN,I.P..
7. Analisar os Relatórios de Execução do PGR apresentados pelos ACES.
8. Quando solicitado, colaborar nas investigações levadas a efeito pela Polícia Judiciária e Ministério Público.
9. Sempre que notificado, representar a ARSN,I.P. como testemunha, em Processos Judiciais, quer ao nível de Inquirições do Ministério Público, quer em Julgamentos.
10. Quando designado, acompanhar / participar nas atividades de Grupos de Trabalho que venham a ser constituídos ao nível da ARSN,I.P., ou externamente em sua representação.

Objetivos Operacionais de Eficácia:

11. Manter, em relação aos anos anteriores, o número de dias de resposta/comunicação e demais diligências inerentes à Decisão Final que recair sobre os Processos (2 dias).
12. Aumentar a rentabilização dos recursos utilizados visando uma redução nos custos e a sustentabilidade ambiental:
 - ✓ Sempre que possível, efetuar todas as notificações, internas e externas, utilizando o correio eletrónico institucional, através do qual deverá ser enviado o ofício e respetiva documentação digitalizados, em substituição do envio por correio registado dos CTT;
 - ✓ Imprimir no modo de impressão “*frente e verso*” todos os Relatórios e Informações dirigidas ao CD da ARSN, I.P.;
 - ✓ Imprimir no modo de impressão “*frente e verso*”, “*rascunho*” e “*2 em 1*”, os documentos para utilização interna na UACI, reutilizando folhas.

Objetivos Operacionais de Qualidade:

13. Garantir a formação profissional e atualização de conhecimentos dos colaboradores da UACI.
14. Garantir a avaliação (SIADAP) dos colaboradores da UACI.
15. Assegurar a funcionalidade da Base de Dados de Controlo e Gestão Documental da UACI.
16. Assegurar a atualização da informação disponível no Portal da ARSN, I.P. relativa à UACI.
17. Assegurar a atualização da informação disponível no Portal da ARSN, I.P. relativa aos *Mecanismos de Prevenção da Corrupção*.
18. Garantir o reporte trimestral da atividade de Auditoria da UACI ao Portal da Transparência.
19. Garantir o reporte de informação sobre a atividade desenvolvida pela UACI ao Fiscal Único da ARSN, I.P., sempre que solicitado.
20. Garantir o reporte de informação sobre a atividade desenvolvida pela UACI para ser incorporada no QUAR, Relatório Atividades e na Conta de Gerência da ARSN, I.P..
21. Garantir o reporte anual do Plano de Formação à Área Funcional de Formação e Desenvolvimento (AFFD) da ARSN, I.P., no âmbito da atividade desenvolvida pela UACI, envolvendo todos os trabalhadores da ARSN, I.P..
22. Garantir a elaboração do Relatório e do Plano de Atividades da UACI.